

USP - Universidade de São Paulo
Documento da Demanda de Compra Nº 52753 - Ano 2026

Unidade Despesa: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Centro Gerencial: \ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER ((Secao de Manutencao e Conservacao))
Justificativa fora PCA: O módulo eletrônico do gerador localizado no Bloco C do Departamento de Genética apresentou defeito deixando o equipamento inoperante.
Valor Total Estimado: Há itens com Preço Unitário não informado!
Requisitante: 7333046 - Viviane Aparecida Viaboni (viviane@fmrp.usp.br)
Telefone: (0xx16)3315-3009 - ramal USP: 153009, (0xx16)3315-3009
Endereço de Entrega: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049-900 | Prédio Anexo - A da FMRP - Seção de Manutenção e Conservação - Andar: Térreo
Finalidade: Serviço de manutenção corretiva para substituir o módulo eletrônico do gerador do Biotério no Departamento de Genética.
Data de Cadastro: 12/02/2026 10:14
Última Alteração: 13/02/2026 11:20

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	550	492485	8149429	139076	19810	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903980	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS ELETRICO-ELETRONICOS E DE DISTRIBUICOES DE ENERGIA / SERVICO DE MANUTENCAO EQUIPAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA

Características

- UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO
- DESCRIÇÃO: GERADOR

Complemento:

*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

DEMANDA DE COMPRA Nº 52753/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação é necessária para restabelecer o funcionamento pleno do gerador elétrico que atende o Biotério do Departamento de Genética, cujo módulo eletrônico apresenta falha irreversível, comprometendo a continuidade do fornecimento de energia elétrica em ambiente crítico. A indisponibilidade do gerador expõe a risco o bem-estar animal, a integridade de pesquisas científicas e o cumprimento de normas éticas e sanitárias, configurando relevante interesse público na pronta solução do problema.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

O serviço deverá contemplar o fornecimento e substituição de módulo eletrônico compatível com o gerador existente, incluindo instalação, testes operacionais e garantia mínima de 12 meses, observados os manuais do fabricante. Exige-se conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR-10 e NR-12), uso de componentes novos ou remanufaturados certificados, práticas de sustentabilidade como descarte ambientalmente adequado do módulo defeituoso e eficiência energética, além de padrão mínimo de desempenho que assegure operação contínua e segura do sistema.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

A contratação de uma empresa especializada para substituir o módulo eletrônico e seus componentes por outros do mesmo tipo é mais viável economicamente, pois se justifica pela combinação de expertise técnica, eficiência operacional e otimização financeira. Essa abordagem não apenas atende ao problema, mas também assegura resultados duradouros e alinhados aos melhores padrões de qualidade deste tipo de tratamento.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar manutenção corretiva no gerador do Biotério, com fornecimento do módulo eletrônico compatível, remoção do componente avariado, instalação do novo módulo, calibração, testes sob carga e emissão de relatório técnico, incluindo assistência técnica durante o período de garantia e suporte para eventuais ajustes pós-instalação.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa de quantidade é de 01 serviço de manutenção corretiva para substituir o módulo eletrônico e seus componentes, além da execução de serviços especializados de instalação, testes e ajustes.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valor é R\$ 6.804,00.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Não há necessidade de parcelamento, visto que a contratação deve envolver tanto o fornecimento do material quanto a execução dos serviços técnicos especializados de instalação e testes, sendo interdependentes para assegurar a eficácia da solução.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não haverá necessidade de contratação correlata.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se assegurar a continuidade do fornecimento de energia ao Biotério, reduzir riscos de perdas científicas e biológicas, otimizar o uso dos recursos financeiros ao evitar a substituição integral do equipamento e melhorar o aproveitamento dos recursos humanos ao minimizar intervenções emergenciais.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Um funcionário desta Seção de Manutenção e Conservação será designado para realizar o acompanhamento técnico da execução do serviço.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os impactos ambientais são reduzidos, restringindo-se ao descarte do módulo eletrônico defeituoso, que deverá seguir logística reversa ou destinação ambientalmente adequada pelo contratado. A solução contribui para a sustentabilidade ao prolongar a vida útil do gerador e evitar a geração de resíduos associados à substituição integral do equipamento.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se que a contratação do serviço de manutenção corretiva para substituição do módulo eletrônico do gerador do Biotério é adequada, necessária e proporcional ao atendimento do interesse público, apresentando solução tecnicamente segura, economicamente vantajosa e alinhada ao planejamento da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da regulamentação estadual aplicável.



MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Antonio Vieira Moreno de Alagão, 485
Cep: 14110-000 Bonfim Paulista- SP
CNPJ: 04.463.688/0001-05 INSCR. EST: 582.602.556.115
(16) 3972-2038 | 3972-4128
mgnindustrial@terra.com.br
www.mgnindustrial.com.br

Bonfim Paulista, 10 fevereiro2026

À
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – USP
A/C Sra. Viviane – Conservação e manutenção

Proposta Nº 9934/26

- Apresentamos abaixo nosso orçamento para fornecimento de :

01 Módulo eletrônico modelo DSE 7320 para gerenciamento do grupo Gerador Stemac de 260 kVA-220 V , motor MWM 6 cilindros do Departamento de Genética , *devidamente parametrizado para atender os requisitos do Grupo.*

Valor total R\$ 6.804,00

Pagamento 28 dias
Validade 30 dias
Prazo de entrega 30 dias
Módulo..... devidamente parametrizado
Garantia 01 ano contra defeito de fabricação
Empresa optante pelo simples nacional, enquadrado no anexo III
Estamos de acordo com a “Resolução USP nº 8548/2023, sobre atrasos e multas”

Dados Bancários:
Banco do Brasil S/A
Agencia Nr 3312-X
C/C : 9695-4

Atenciosamente.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código B8VJ-S83A-HGPA-K29H no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/B8VJ-S83A-HGPA-K29H>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 12/02/2026 10:48

DEMANDA DE COMPRA N° 52753/2026

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

Risco: Obsolescência Tecnológica

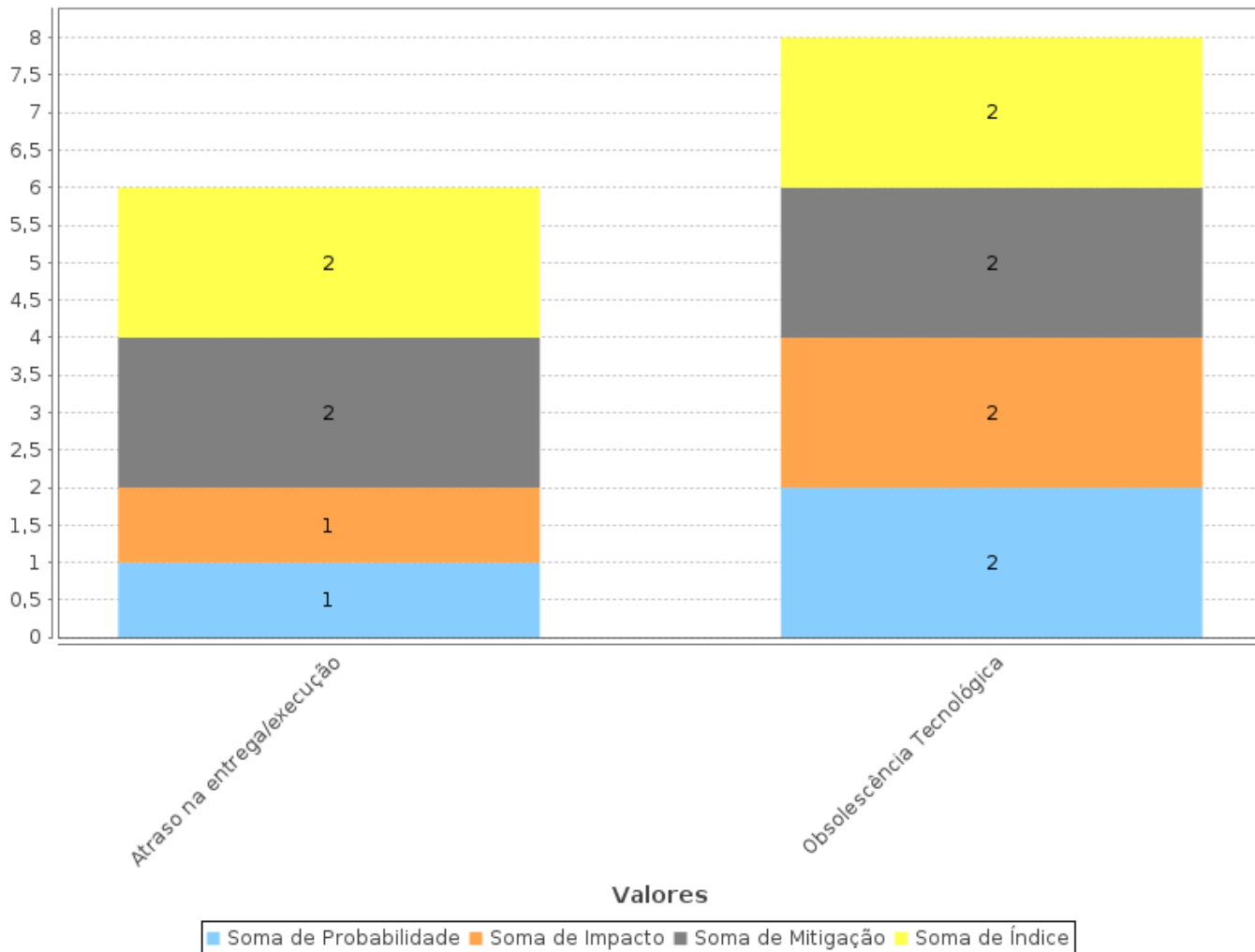
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código E3ID-3T5D-4J36-WDYV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/E3ID-3T5D-4J36-WDYV>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 12/02/2026 10:49



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 52753/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Documento em anexo.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de serviço para manutenção corretiva em gerador do Biotério no Departamento de Genética incluindo insumos, materiais e equipamentos.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 8h às 17h.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Manutenção corretiva em gerador do Biotério no Departamento de Genética. O material necessário deve ser compatível com o gerador WEG GTA existente no local.

O serviço engloba a substituição completa da bomba injetora e seus componentes. Para isso, serão realizados os seguintes procedimentos:

- Retirada do módulo eletrônico avariado do gerador.
- Montagem do novo módulo eletrônico compatível.
- Executar testes operacionais em vazio e com carga.

CONSIDERAÇÕES

Para a segurança dos trabalhadores, a empresa contratada deverá acatar as recomendações da Fiscalização da USP.

Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço deverão ser de responsabilidade da contratada.

Prever a utilização intensiva de equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as normas e legislação pertinente ao assunto, devendo também, antes do início dos serviços, apresentar por escrito os EPIs que serão utilizados nos locais de trabalho, onde o funcionário estará exposto a possíveis riscos de acidente.

É de inteira responsabilidade da empresa a higiene e a observância das Normas de Segurança do Trabalho, bem como quaisquer danos decorrentes de negligência causados aos prédios ou a terceiros durante a execução dos serviços, assim como a guarda de seus pertences.

A contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços por ela executados.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1QAI-22MK-71DI-KZS5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1QAI-22MK-71DI-KZS5>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 12/02/2026 10:49



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

JUSTIFICATIVA

Assunto: Serviço de manutenção em gerador do Biotério no Departamento de Genética

Durante o serviço de manutenção preventiva, o gerador do Biotério, localizado no Departamento de Genética, apresentou um defeito no módulo eletrônico, impossibilitando seu funcionamento.

Este equipamento possui as seguintes funcionalidades:

- Monitoramento da Rede Elétrica (AMF): Detecta automaticamente falhas ou oscilações na rede da concessionária.
- Controle Automático do Gerador: Ao identificar a falta de energia, o módulo comanda a partida do motor, monitora sua estabilização e realiza a transferência da carga para o gerador. Quando a rede elétrica retorna, efetua a retransferência e o desligamento seguro do equipamento.
- Proteção e Diagnóstico: Monitora continuamente parâmetros críticos (como pressão do óleo, temperatura, tensão e frequência), desligando o sistema em caso de anormalidades para evitar danos graves.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção corretiva, com o fornecimento e a substituição das peças danificadas.

Com este serviço será possível restabelecer a plena operacionalidade do gerador e a continuidade das atividades do Biotério no Departamento de Genética, especialmente em momentos críticos como cortes de energia.

Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2026.

Viviane Aparecida Viaboni
Chefe da Seção de Manutenção e Conservação – FMRP – USP



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código F11Q-6G2W-6132-PVGS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/F11Q-6G2W-6132-PVGS>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 12/02/2026 11:06



MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Antonio Vieira Moreno de Alagão, 485
Cep: 14110-000 Bonfim Paulista- SP
CNPJ: 04.463.688/0001-05 INSCR. EST: 582.602.556.115
(16) 3972-2038 | 3972-4128
mgnindustrial@terra.com.br
www.mgnindustrial.com.br

Bonfim Paulista, 10 fevereiro2026

À
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – USP
A/C Sra. Viviane – Conservação e manutenção

Proposta N° 9934/26

- Apresentamos abaixo nosso orçamento para fornecimento de :

01 Módulo eletrônico modelo DSE 7320 para gerenciamento do grupo Gerador Stemac de 260 kVA-220 V , motor MWM 6 cilindros do Departamento de Genética , *devidamente parametrizado para atender os requisitos do Grupo.*

Valor total R\$ 6.804,00

Pagamento 28 dias
Validade 30 dias
Prazo de entrega 30 dias
Módulo..... devidamente parametrizado
Garantia 01 ano contra defeito de fabricação
Empresa optante pelo simples nacional, enquadrado no anexo III
Estamos de acordo com a “Resolução USP nº 8548/2023, sobre atrasos e multas”

Dados Bancários:
Banco do Brasil S/A
Agencia Nr 3312-X
C/C : 9695-4

Atenciosamente.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.463.688/0001-05 DUNS®: 909471120
Razão Social: MGN MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	28/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2026
Receita Municipal	Validade:	14/07/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MGN MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **04.463.688/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:01:59 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hXpaCkJiFLWtWWoLg2ji

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2026 às 16:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.463.688/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698E.23B9.3E7E.6937 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

04463688000105

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 às 16:02

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 04.463.688/0001-05 E RAZÃO SOCIAL/NOME: MGN MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 12/02/2026 às 16:02:53

Em 12/02/2026 às 16:02:49 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 04463688000105

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 04.463.688/0001-05

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/02/2026 às 16:03:06

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EB868B2B.79370F9E.0FC20A1E.58F98539

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor

Dados Cadastrais**Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica**CNPJ:** 04.463.688/0001-05**Razão Social:** M G N Manutenção Industrial e Comercial Ltda - EPP**Nome Fantasia:** MGN**Capital Social:** 0,00**Data Capital Social:****Inscrição Estadual:** 582602556115**Inscrição Municipal:** 10136370100000**Unidade Cadastradora:** 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto**Site:****Email:** mgnindustrial@terra.com.br**Validade do cadastro:** 24/10/2024 até 31/12/2078**Situação****Situação Fornecedor:** Aprovado**Endereços****CEP:** 14110-000**Endereço:** Rua Antonio Vieira Moreno de Alagão 485**Bairro:** Recanto das Flores**Município:** Bonfim Paulista**UF:** SP**Telefone:** 016 39722038**Fax:** 39722038**Linha de Fornecimento**

Grupo	Item	Classe BEC
ÁUDIO-VISUAL	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO-VISUAL	
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES	5930
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	CONVERSORES ELETRICOS NAO ROTATIVOS	6130
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	GERADORES E CONJUNTOS GERADOS ELETRICOS	6115
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	MATERIAIS, PECAS PARA REPOSICAO DE EQUI.	6190
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	TRANFORMADORES PARA ESTACAO DE FORCA E.	6120
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
ELÉTRICOS	CONCERTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	
ELÉTRICOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIP. ELÉTRICO	
ELÉTRICOS	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
FERRAGENS E FERRAMENTAS	CONCERTO DE MÁQUINAS	
INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECA.	8614
INFORMÁTICA	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
INFORMÁTICA	SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	
INSTALAÇÕES	INSTALAÇÕES	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS EM.	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS D.	3235
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS EM.	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS E.	3225
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS EM.	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINASO.	3230
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS METROVIARIOS E.	VIA PERMANENTE FERROVIARIO	9052
MATERIAIS ELÉTRICOS	CHAVES	
MATERIAIS ELÉTRICOS	CONECTORES	
MATERIAIS ELÉTRICOS	ELETRODUTOS	
MATERIAIS ELÉTRICOS	FIOS, CABOS E CORDÕES	
MATERIAIS ELÉTRICOS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS	
MATERIAIS ELÉTRICOS	TOMADAS	
MATERIAIS HIDRÁULICOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA HIDRÁULICOS	
OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	EXEC.E CONCLUSÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	
OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	OUTROS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO	
PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, MOT.	EQUIPAMENTOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS E SE.	2770

PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, MOT.	MOTORES AUTOMOTIVOS E SEUS AGREGADOS	2710
REFRIGERAÇÃO	INSTALAÇÃO DE EQUIPTO. DE REFRIGERAÇÃO	
SEGURANÇA E PROTEÇÃO	MANUTENÇÃO/CONCERTO DE EQUIPAMENTOS	
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE BO.	405
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E0.	404
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQ.	403
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE RE.	422
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT16.	550
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO1.	504
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO6.	512
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INST.	531

Responsáveis

Nenhum responsável encontrado.

Documentação

Nenhum item encontrado.

Atividade Principal

Não informado.

Enquadramento

Não informado.

Natureza Jurídica

Não informado.

Tipo de Registro

Não informado.

Junta Comercial

Nenhum item encontrado.

Órgão Fiscalizador

Nenhum item encontrado.

Penalidade

Nenhum item encontrado.

Conta Bancária

Banco	Nome Agência	No. Agência	Conta	Dígito	Para Pagamento
Banco do Brasil S/A	Presidente Vargas	3312	9695	4	Sim
Banco do Brasil S/A	DUQUE DE CAXIAS/BNC	6954	627	0	Não
Banco Nossa Caixa S/A	Duque de Caxias - Rib Preto	743	4000627	6	Não

Compra: 18903 / 2026**Validade:** 60 dias corridos**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos**Prazo de Entrega:** 30 dias corridos

Pesq. 1 | MGN (outros) | CNPJ: 04.463.688/0001-05 | Data: 10/02/2026 - Validade: 60 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Salvino Cezar Mello de Macêdo | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	52753/2026	\\ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER	8149429	139076	GERADOR	1,00	6.804,00	6.804,00	Sim	

Total da Pesquisa: 6.804,00**Parâmetros**

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002576/2026-13

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa Nº XX/2026 - Manutenção Gerador Genética - PC-18903/2026

Com relação ao processo em epígrafe, justificamos o seguinte:

1) Sobre a Justificativa de Preços:

Na pesquisa de preços foram consultadas as seguintes fontes:

Em virtude da urgência na execução do serviço, conforme consta no doc. SEI nº 0098224641, foi consultada a empresa MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA para fazer o orçamento para a contratação do serviço. A empresa compareceu ao local e apresentou proposta, no valor de R\$ 6.804,00, para a execução do serviço.

2) Sobre o Enquadramento da Contratação à Hipótese do Art. 75, inciso II:

a. O princípio constitucional é o da obrigatoriedade da licitação. Todavia, é reconhecido como exceção legítima a esse princípio o rol taxativo de situações previstas no Art. 75 da Lei nº 14133/21.

b. Dessa forma, o presente processo de dispensa de licitação está amparado legalmente, conforme disposto abaixo:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

c. Portanto, no caso concreto, a dispensa de licitação, sem disputa, em razão do valor e, em virtude da urgência na execução do serviço/aquisição do material, é o procedimento mais adequado.



Documento assinado eletronicamente por **Salvino Cezar Mello de Macêdo, Tec Assunt Adm**, em 19/02/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0098227941** e o código CRC **43239D30**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 013/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 013/2025 – FMRP-USP

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

O diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato

Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509

Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Fiscais do Contrato: Fiscais técnicos da Seção de Manutenção e Conservação:

Emerson Divino Miguel Carlet - Número Funcional4990531

Eudes Nascimento Bertoldo - Número Funcional4997970

Viviane Aparecida Viaboni - Número Funcional7333046

Fiscais Técnicos do Setor de Arquitetura e Engenharia:

Henrique Stella Lopes – Engenheiro

Isadora Vidal Pinotti Affonso - Arquiteta

Fiscais Técnicos da Seção Técnica de Informática:

Projetos e execução de serviços de infraestruturas de rede, telefonia e CFTV:

Leandro Barbosa Cerantola - Número Funcional2503370

José Francisco Rosa da Silva - Número Funcional 4186221

Projetos e execução de serviços Multimídia e Audiovisual:

Julio Cesar Ferranti - Número Funcional 4988796

Sidney Porcincula - Número Funcional 1699774

Projetos e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas informatizados:

Luis Fernando Cozin - Número Funcional 948821

Felipe Carvalho Pellison - Número Funcional 6402357

Fiscais Administrativos dos contratos:

Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509

Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

PORTARIA N° 013/2025 – FMRP-USP

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR n° 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

O diretor da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do **Artigo 1º da Portaria GR n° 8368/2024**, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores e Fiscais do Contrato**, nos termos do **Artigo 13º da Portaria GR n° 8368/2024**:

- **Gestores do Contrato**
 - Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509
 - Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

- **Fiscais do Contrato: Fiscais técnicos da Seção de Manutenção e Conservação:**
 - Emerson Divino Miguel Carlet - Número Funcional 4990531
 - Eudes Nascimento Bertoldo - Número Funcional 4997970
 - Viviane Aparecida Viaboni - Número Funcional 7333046

- **Fiscais Técnicos do Setor de Arquitetura e Engenharia:**
 - Henrique Stella Lopes – Engenheiro
 - Isadora Vidal Pinotti Affonso - Arquiteta

- **Fiscais Técnicos da Seção Técnica de Informática:**
 - Projetos e execução de serviços de infraestruturas de rede, telefonia e CFTV:
 - Leandro Barbosa Cerantola - Número Funcional 2503370
 - José Francisco Rosa da Silva - Número Funcional 4186221

 - Projetos e execução de serviços Multimídia e Audiovisual:
 - Julio Cesar Ferranti - Número Funcional 4988796
 - Sidney Porcincula - Número Funcional 1699774



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

- Projetos e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas informatizados:
 - Luis Fernando Cozin - Número Funcional 948821
 - Felipe Carvalho Pellison - Número Funcional 6402357
- **Fiscais Administrativos dos contratos:**
 - Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509
 - Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZLM6-EM5S-4VFV-C436 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZLM6-EM5S-4VFV-C436>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 15/04/2025 12:47



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3
PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336
Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385
Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011
Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309
Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452
Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257
Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066
Daniel Moura Brandão Bertolini – Nº Funcional 3482780
Felipe Denipotte Coelho – Nº Funcional 6962881
Julio Cesar Ferranti – Nº Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 833S-62IT-XV8N-UICN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/833S-62IT-XV8N-UICN>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 06/11/2024 17:46



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 053/2024, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

ROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024 baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336

Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385

Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011

Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309

Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452

Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257

Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066

Daniel Moura Brandão Bertolini – N° Funcional 3482780

Felipe Denipotte Coelho – N° Funcional 6962881

Julio Cesar Ferranti – N° Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor

Processo: 154.00002576/2026-13

Data de Atualização da Compra: 12/02/2026 15:38

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

6.804,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8149429 BEC: 139076 Material: 492485	1 SERVIÇO	6.804,00	6.804,00

GERADOR (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT16./SERVICO DE MANUTENCAO EQUIPAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA)

Demanda: 202600052753 - FMRP - \ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER

Item de Despesa: 33903980

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	10/02/2026	MGN (04.463.688/0001-05) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	6.804,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa

#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202600018903 / 17 - FMRP

Pesquisa de Preços

Data: 19/02/2026 09:59

Responsável: Salvino Cezar Mello de Macêdo (11555257)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Jorge Elias Júnior (806461)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 57SK-TE4F-FL4S-WS1N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/57SK-TE4F-FL4S-WS1N>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 19/02/2026 10:30



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002576/2026-13

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa Nº XX/2026 - Manutenção Gerador Genética - PC-18903/2026

Com relação à documentação juntada no processo, durante as fases da licitação, informamos que foram consultadas as veracidades das assinaturas digitais bem como dos documentos emitidos pela internet e os mesmos se encontram válidos e vigentes.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Salvino Cezar Mello de Macêdo
Serviço de Compras e Importação da FMRP-USP



Documento assinado eletronicamente por **Salvino Cezar Mello de Macêdo, Tec Assunt Adm**, em 19/02/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098301922** e o código CRC **71389084**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 751856/2026

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Data: 19/02/2026

Processo:

Valor: 6.804,00

Convênio:

Compra: 18903/2026 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 17 - FMRP

Finalidade: c 18903

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 1355 / 2026

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e

Elaborado por: 3482780 Daniel Moura Brandão Bertolini

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00002576/2026-13

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa Nº 06/2026 - Manutenção Gerador Genética - PC- 18903/2026

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

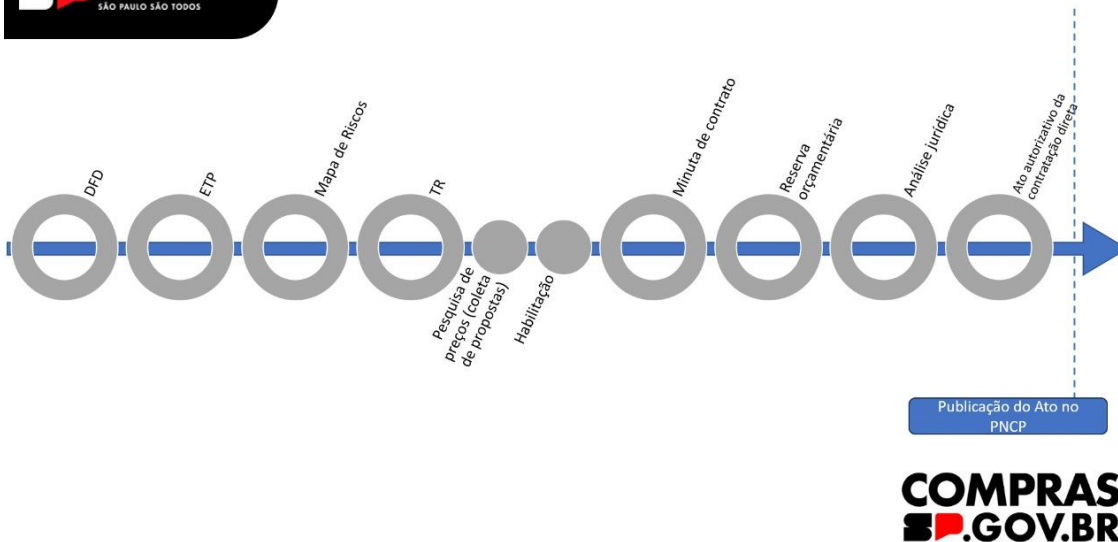
V 01.2025 – dispensa de trâmite PG

Unidade/Órgão: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP/USP

Objeto: Manutenção de gerador

Valor estimado: R\$ 6.804,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0098272092

Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 130.984,20 Inciso II – R\$ 65.492,11	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais

2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 12/02/2026
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Fls. 0098229183 e 0098229445
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Fls. 0098224309

<p>2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) [5], contendo pelo menos:</p> <p>(i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido;</p> <p>(ii) estimativa do quantitativo;</p> <p>(iii) estimativa do valor;</p> <p>(iv) manifestação sobre parcelamento;</p> <p>(v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e</p> <p>(vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios [6]</p>	<p>Sim</p> <p>*Em caso de “não”, justificar</p>	<p>Fls. 0098224309</p> <p>Fls. _____</p>
<p>2.e – se for o caso, Análise de Riscos</p>	<p>Sim</p>	<p>Fls. 0098224309</p>
<p>2.f – Termo de Referência (TR), Projeto Básico ou Projeto Executivo [7]</p> <p>2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR [8]</p>	<p>Fls. 0098224309</p> <p>Sim</p>	
<p>2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa [9]</p> <p>Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. [10]</p>	<p>Sim</p>	<p>Fls. 0098302189</p>

<p>3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II</p>	
<p>3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II</p>	<p>Fls. 0098227941</p>
<p>3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro [11]</p> <p>Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. [12]</p>	<p>(X) SIM</p>

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0098227941 e 0098224641

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0098227941

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0098227941 e 0098227694

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]

5.2. A justificativa de preços (fls. 0098227941) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações^[15]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0098224641
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0098224838
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0098225323
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0098225323
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0098225323
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0098225323
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0098225323
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0098225323
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0098225323

6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0098225323
<p>*OBS ^[21]: Nos casos de contratação com: <input checked="" type="checkbox"/> entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU <input type="checkbox"/> valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 16.373,03 ^[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____</p>	

7. Minuta de Contrato	
<input type="checkbox"/> SIM - Fls. _____	
7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	<input type="checkbox"/> SIM
7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	<input type="checkbox"/> SIM
7.c. Indicar a versão utilizada - _____	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO ^[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021 , no que couber: _____- fls. _____- fls. _____	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de**

trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024^[24].

_____, ____ de _____ de 20____.

Regina Célia da Rocha Bezerra

Divisão Financeira da FMRP-USP

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.^[25]

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

^[1] Decreto nº 12.807/2025 – valores a serem atualizados anualmente.

- [2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.
- [3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.
- [4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.
- [5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.
- [6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.
- [7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- [8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.
- [9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- [10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)
- [14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.
- [18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
- [19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [22] Decreto nº 12.807/2025 – valor a ser atualizado anualmente.
- [23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.
- [24] Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>
- [25] Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098303010** e o código CRC **F02D171D**.

Compra: 18903 / 2026**Validade:** 60 dias corridos**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos**Prazo de Entrega:** 30 dias corridos

M G N Manutenção Industrial e Comercial Ltda - EPP-219355 | Validade: 60 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		8149429	139076	GERADOR	1,00	6.804,00	0,00	6.804,00	0			1	Ganhou	

Total da Proposta: 6.804,00

Documento da Compra 18903/2026 - FMRP (Efetivo - Agrupado por Fornecedor)**Processo SEI:** 154.00002576/2026-13**Modalidade:** Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta - **Seq.:** 6/2026**Critério de Julgamento:****Origem do Recurso:** Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário**Pagamento em:** 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não**Prazo de Entrega:** 30 dias corridos**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)**Validade da Proposta:** 60 dias corridos**Observações:****Valor Efetivo:** 6.804,00**Cadastrado por:** Salvino Cezar Mello de Macêdo (11555257) em 12/02/2026 15:37**Situação:** Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 19/02/2026 17:27**M G N Manutenção Industrial e Comercial Ltda - EPP - 219355**

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Unid.Compra	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Modelo	Garantia
1		8149429	139076	GERADOR	1,0	SERVIÇO	6.804,00	6.804,00			

Total do Fornecedor: 6.804,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Compra: 18903/2026 | 17-FMRP

Processo: 154.00002576/2026-13

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º
II - Serviços e compras Compra Direta

Observações:

Valor Total

6.804,00

Item #1 Lote: Situação: Em cotação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8149429 BEC: 139076 Material: 492485	1 SERVIÇO	6.804,00	6.804,00

GERADOR (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT16./SERVICO DE MANUTENCAO EQUIPAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA)

Demanda: 202600052753 - FMRP - \ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **18903/2026**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras Compra Direta** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Jorge Elias Júnior (806461)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7964-172E-3H3U-EG7X no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/7964-172E-3H3U-EG7X>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 19/02/2026 17:36



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002576/2026-13

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa Nº 06/2026 - Manutenção Gerador Genética - PC- 18903/2026

Tendo sido Adjudicado e Homologado o procedimento referente à Compra, doc. SEI 0098349167, encaminhe-se à S. de Contabilidade para demais providências.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Salvino C. M. de Macêdo
Serviço de Compras e Importação



Documento assinado eletronicamente por **Salvino Cezar Mello de Macêdo, Tec Assunt Adm**, em 20/02/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098461321** e o código CRC **6CEC45A3**.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MGN MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **04.463.688/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:41:14 do dia 23/02/2026 , com validade até o dia 25/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wdqATE3V3YrMmQU6Qx46

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

04463688000105

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 às 14:42

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 04.463.688/0001-05 E RAZÃO SOCIAL/NOME: MGN MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/02/2026, às 14h43, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 04.463.688/0001-05 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/02/2026, às 14h43.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **c30a246b-0b6c-40dc-9d0b-149d88cc560d**
ou acesse utilizando o QR Code



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 04.463.688/0001-05

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 23/02/2026 às 14:41:42

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1EA1B4DE.03FC7F26.8FCC2446.C3EF766C

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO

ORDINÁRIO

Data do Empenho: 23/02/2026

Processo:

Número: 00961354/2026
Emp.Siafem:
Dotação: 001355/2026 Grupo:017.000 - Básica
Unidade: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Item: 80 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: M G N Manutenção Industrial e Comercial Ltda - EPP
Organização 39509 C.N.P.J. 04 463 688/0001-05 Conta Bancária: 1 3312 9695 4

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE MANUTENCAO EQUIPAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio


Prof. Dr. Jorge Elias Júnior
Diretor da FMRP-USP

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00018903/2026 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 6/2026

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 6.804,00
(seis mil e oitocentos e quatro reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2026 por Daniel Moura Brandão Bertolini - 3482780

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

PARECER

O procedimento adotado neste processo está de acordo com o que dispõe a legislação vigente. Providenciada a nota de empenho de nº 961354.

Marco Antônio Teixeira
Contador
1SP176507/O-8
Seção de Contabilidade FMRP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Teixeira, Contador**, em 27/02/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099199798** e o código CRC **996D389F**.